Decreto de 27 de Julho de 1945.-

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1939, **SUBVENCIONA** com cinquenta cruzeiros mensais e a partir de primeiro de Março do corrente ano, a Dona. **Emilia Filla**, professora da escola particular localizada na Secção Benjamin Constant, jurisdição de São Valentim.

Prefeitura Municipal de Erechim, 27 de Julho de 1945.

Prefeito